



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

DIRETORIA GERAL

PROTÓCOLO

PROCESSO N.º



INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL

LOCALIDADE: BENTO GONÇALVES

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INDENIZAR UMA ÁREA DE TERRA,
NA RUA OLAVO BILAC, A RECEBER A ESCRITURA DEFINITIVA E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.

INICIADO EM: 02.12.1980

ARQUIVADO EM: 05/12/80

COMISSÃO DE: Finanças e Orçamento

VISTO

Bourdes
Encarregado do Protocolo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. Nº 068/80/SG-CM

Bento Gonçalves, 02 de dezembro de 1980

Ilustríssimo Senhor

É com satisfação que passamos às mãos de Vossa Senhoria, para apreciação desta colenda Casa, o projeto de lei nº 68/80, que autoriza o Poder Executivo a indenizar uma área de terra na rua Olavo Bilac, a receber a escritura definitiva e dá outras providências.

Referida área de 826,72 m² foi utilizada para a abertura da rua Olavo Bilac e os proprietários solicitam que a Municipalidade regularize esta situação que se estende por vários anos.

Achamos por bem solucionar este impasse, indenizando os proprietários e recebendo as escrituras definitivas, por isso encarecemos a apreciação do incluso projeto de lei em regime de urgência.

Na oportunidade aduzimos a Vossa Senhoria nossos protestos de estima e apreço.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

À Sua Senhoria, o Senhor

LUÍZ AUGUSTO SIGNOR

DD. Vice-Presidente da Câmara de Vereadores, em exercício

NESTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 68, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1980

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INDENIZAR UMA ÁREA DE
TERRA, NA RUA OLAVO BILAC, A RECEBER A ESCRITURA
DEFINITIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

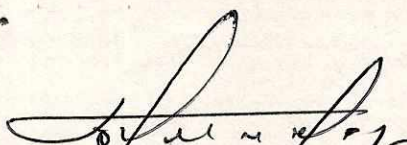
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a receber a escritura definitiva de uma área de terra de 826,72 m², de herdeiros de Fiorindo Sandrin, utilizada para a abertura da rua Olavo Bilac, nesta cidade, relativa ao antigo lote rural nº 39 da Linha Estrada Geral, atual zona urbana, com as seguintes confrontações: NORTE e SUL, na extensão de 51,67 metros, com terras de herdeiros de Fiorindo Sandrin; LESTE e OESTE, na extensão de 16,00 metros, com a rua Olavo Bilac. Área esta dentro da área maior de 6.562,09 m², transcrita no Registro de Imóveis desta cidade, sob nº 19.592, às fls. 75 do Livro 3-V.

Art. 2º - O valor da indenização, de acordo com a avaliação, é de R\$..... 279.429,50 (duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e vinte e nove cruzeiros e cinquenta centavos).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dois dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal



CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

INFORMAÇÕES E PARECERES

Fls. n.º

Proc. n.º

A COMISSÃO *de Finanças*

e Orçamento

SALA FERNANDO FERRARI — EM

04/12/1980

[Signature]
Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Os Vereadores abaixo firmados, Membros da Comissão de Finanças e Orçamento, após analisarem os dizeres do Processo nº 122/80 — que autoriza o Poder Executivo a indenizar uma área de terra, na Rua Olavo Bilac, a receber a escritura definitiva e dá outras providências, são de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA FERNANDO FERRARI, 04 de dezembro de 1980.

[Signature]
[Signature]
[Signature]

APROVADO:

P/ *unanimidade de votos*

SALA FERNANDO FERRARI — EM

04/12/1980

[Signature]
Presidente